

OBSERVATÓRIO CONTRA A FRAUDE

Eficiência, ética e fraude

Não será a fraude uma manifestação do princípio da eficiência?



Carlos Pimenta

Estávamos em 1932, em plena crise, que se iria arrastar em depressão durante uma década atravessada por uma guerra mundial. Com a produção arrasada, com falências, com máquinas e equipamentos parados, ou irremediavelmente perdidos, com matérias-primas sem aproveitamento e com milhões de desempregados nos países mais desenvolvidos do mundo, isto é, com excesso de recurso produtivo, contra a vontade de todos e as necessidades de desenvolvimento, Lionel Robbins, apresentou no seu livro *Essay on the Nature and Significance of Economic Science* uma definição da ciência económica que se tornou canónica, após um período em que a lógica fundamental era sair da crise e potenciar o desenvolvimento: gestão da “relação entre fins e meios escassos susceptíveis de usos alternativos”. As condições sociais – mais do que a clarividência das teorias explicativas do comportamento dos homens e das instituições – impuseram uma extensa aceitação daquela definição, aplicada do mundo dos negócios, ontem, também às relações amorosas, hoje. E tudo é economia porque estamos sempre frente a recursos escassos, seja o dinheiro ou o conhecimento, seja o tempo ou a informação. A racionalidade reduz-se à capacidade instrumental de atingir os fins definidos com a combinação óptima de recursos. Que o máximo prazer de

uns seja a máxima dor dos outros é irrelevante. Só um critério decide o que é melhor para a sociedade: a eficiência na aplicação dos recursos.

Eficiência, eficiência, eficiência. Eis a trilogia da ciência económica e as directrizes que manda para a política económica. A utilização plena dos recursos está fora da trilogia, assim como o estão um nível de vida decente, uma distribuição justa do rendimento, as condições agradáveis no trabalho e na vida, um ambiente ecológico e saudável, uma coesão social agregadora dos cidadãos. E, contudo, são objectivos importantes da sociedade humana, como nos recorda Katouzian¹. Sob a capa da tecnicidade e da desideologização promove-se um enunciado prescritivo em que o Homem e a Sociedade podem ser esquecidos. A amoralidade economicista é uma atitude ética destruidora de valores prescritivos ou éticos fundamentais para a vida em sociedade, logo para todos os nós.

Como nos recorda Manuel Branco², há um conflito de linguagem, e de lógica, entre a ciência económica dominante hoje e o respeito pela Declaração Universal dos Direitos Humanos, aprovada por unanimidade, com pompa e circunstância, quiçá com muito cinismo e falta de memória, adoptada pela ONU em 10 de Dezembro de 1948. À justiça dos fins é imprescindível atender à justeza dos meios. Os direitos aplicam-se a todos, a exclusão não é admissível, no acesso a bens, quer sejam públicos ou privados. A inclusão e a equidade são valores

fundamentais que exigem um Estado vigilante e representativo, não apenas formal ou legalmente, dos cidadãos. A confiança e a responsabilidade para consigo e os outros são a outra face da qualidade de requerente de direitos por parte de cada um.

Mas, não será também a fraude uma manifestação do princípio da eficiência? É verdade que a utilidade da comunidade é a soma das utilidades individuais e que a fraude traz sempre prejuízos para terceiros, mas aqueles não serão mais que compensados pelo prazer dos defraudadores? É verdade que a fraude viola o princípio fundamental da garantia dos direitos, inclusive de propriedade, mas não acontecerá o mesmo com a aplicação exclusiva e soberana da eficiência?

Se temos de repudiar a fraude, combatê-la e impedir a sua manifestação, como podemos ficar social e eticamente insensíveis à lógica exclusiva da eficiência?

¹ Katouzian, Homa. 1982. *Ideologia y Metodo en Economia*. Madrid: Editorial Gredos. Original edition, 1980.

² Branco, Manuel Couret. 2012. *Economia Política dos Direitos Humanos*. Os direitos humanos na era dos mercados. 1ª ed. Lisboa: Edições Sílabo.

Escreve à sexta-feira
<http://www.gestaodefraude.eu>

